

Hermínia Quica André da Silva — 10,35 valores.
 Sandra Cristina Ferreira Molares D' Abril — 10,20 valores.
 Maria Alexandra Oliveira Sousa Colaço — 10,19 valores.
 José Carlos Serrão de Oliveira Furtado — 10,18 valores.
 Sandra Marina Fonseca Vincenyo Dias — 10,13 valores.
 Miguel Angel Lara Ordeñez — 10,11 valores.
 Diego Honorato Cruz Villálon — 10,01 valores.
 Tania Margarita Gonzalez Remédios — 10,00 valores.
 Awa Guanna de Menezes Correia — desistiu.

2 — Da homologação da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor, no prazo de 10 dias úteis, para a secretária-geral da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, conforme disposto no n.º 72 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, devendo o mesmo ser apresentado na Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 6.º, 2900 Setúbal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Rectificação n.º 1426/2008

Por ter saído com inexactidão no índice do DR n.º 118, Série II, de 2008-06-20, onde se lê: «Promoção de Vítor Manuel Domingos Barrocas Paixão a Técnico Superior Principal», dever-se-á ler: «Promoção de Vítor Manuel Domingos Barrocas Paixão — Técnico Superior Principal.»

20 de Junho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 17462/2008

Por despacho da directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional da Administração Central do Sistema de Saúde de 7 de Maio de 2008, foi autorizada a transferência de Ana Palmira de Jesus Amaral, interna do internato médico — ano comum deste Centro Hospitalar, para idêntico lugar dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a 12 de Maio de 2008.

19 de Junho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Despacho n.º 17463/2008

Por despacho de 13 de Março de 2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provedimento, a Patrícia Magda Monteiro Pascoal, Estagiária da Carreira de Técnico Superior de Saúde, Ramo de Psicologia Clínica, ao abrigo do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei 427/89 de 07 de Dezembro, a partir de 01 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Junho de 2008. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 17464/2008

Por despacho da Vogal do Conselho de Administração do Hospital de Curry Cabral, de 19.06.2008

António José Ribeiro da Costa Freire, Assistente Hospitalar Graduado de Gastrenterologia, do quadro de pessoal do Hospital Curry Cabral — Nomeado, após concurso Interno Condicionado, Chefe de

Serviço de Gastrenterologia, da Carreira Médica Hospitalar, Escalão 2, Índice 185, do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral.

20 de Junho de 2008. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Deliberação n.º 1745/2008

Por deliberação de 12 de Março de 2007, do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Centro.

Foi autorizada a transferência, da Técnica de 2.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue, a exercer funções no Centro Regional do Sangue de Coimbra para o quadro de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede. Esta transferência produz efeitos a 1 de Maio de 2008.

(Não carece fiscalização prévia)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 18804/2008

Por deliberação de 11 de Junho de 2008 do conselho de administração deste Hospital:

Paulo Alexandre Marchão Simões e Célia Maria Fonseca Santos, técnicos de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeados, após concurso interno geral de ingresso, especialistas de informática do grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16 de Junho de 2008. — A Técnica de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 18805/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 17-06-2008, anulado o aviso n.º 17996/2008, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 116 de 18 de Junho de 2008, referente à abertura de Concurso Interno Geral de Acesso para a Categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Hospital Joaquim Urbano — Porto.

Informa-se ainda, que as candidaturas eventualmente recebidas na sequência do aviso em apreço, serão devolvidas de imediato aos respectivos interessados candidatos.

19 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

Aviso n.º 18806/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 17-06-2008, anulado o aviso n.º 17996/2008, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 116 de 18 de Junho de 2008, referente à abertura de Concurso Interno Geral de Acesso para a Categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Hospital Joaquim Urbano — Porto.

Informa-se ainda, que as candidaturas eventualmente recebidas na sequência do aviso em apreço, serão devolvidas de imediato aos respectivos interessados candidatos.

19 de Junho de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Deliberação n.º 1746/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, de 19/06/2008:

Nomeada definitivamente, procedente de concurso interno geral de acesso, na categoria de Enfermeira Especialista, área de Enfermagem

Comunitária, da carreira de Enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção—Seia, a candidata abaixo mencionada, ao abrigo de artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro:

Pessoal pertencente ao quadro de pessoal deste Hospital:

Helena Isabel Loureiro Gomes, Escalão 1, Índice 153.

A mesma considera-se exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 1747/2008

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Junho de 2008:

Francisco José Nunes Gonçalves, assistente graduado de medicina interna deste Hospital — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de serviço de medicina interna, escalão 1, índice 175, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas, ficando exonerado do lugar que ocupa, com efeitos à data da aceitação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 17465/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e no uso da autorização concedida pelo n.º 4, da deliberação n.º 986/2008, publicado no *Diário da República* n.º 67, 2.ª série, de 4 de Abril de 2008, subdelego:

1 — Nos subdelegados regionais da Delegação Regional do Norte, do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P. o poder necessário para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da orientação e gestão:

- a) Dirigir a respectiva actividade;
- b) Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades e assegurar a respectiva execução;
- c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- d) Elaborar o relatório de actividades;
- e) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal;
- f) Praticar actos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos;
- g) Praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- h) Superintender na utilização racional das instalações afectas aos respectivos serviços, bem como a sua manutenção, conservação e beneficiação;
- i) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infra-estruturas de atendimento;
- j) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;
- k) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização e conservação dos equipamentos afectos aos respectivos serviços.

1.2 — Nos domínios das alíneas e) e f) do número anterior:

- a) Dinamizar e Acompanhar o processo de avaliação do mérito dos trabalhadores, funcionários ou agentes, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito dos respectivos serviços;
- b) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabe-

lecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo da respectiva assiduidade;

c) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes de trabalho ou a acidentes em serviço;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores, funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

e) Conceder o estatuto de trabalhador estudante, nos termos da lei;

f) Justificar ou injustificar faltas;

g) Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, observados os condicionalismos legais;

h) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

i) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo, quando requisitado nos termos da lei;

j) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei;

k) Autorizar a inscrição, o pagamento e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes em território nacional, com duração limite até dezoito horas por acção formativa e em observância ao princípio da razoabilidade dos encargos envolvidos.

1.3 — No domínio da gestão financeira e patrimonial:

a) Elaborar os projectos de orçamento e de investimento, tendo em conta os planos de actividades e os programas aprovados;

b) Assegurar a execução do orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adoptando as medidas necessárias à correcção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência;

c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, excepto por avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

d) Qualificar como acidente de trabalho ou como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

e) Autorizar as despesas resultantes de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

f) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

3 — Os subdelegados regionais apresentarão, com uma periodicidade trimestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com a alínea k) do número 1.2 da presente deliberação.

4 — Os subdelegados das Delegação Regional do Norte são:

A licenciada Maria de Fátima Magalhães Alves Machado;

O licenciado José António Santos Silva.

5 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificado todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

19 de Junho de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira*.

Despacho n.º 17466/2008

Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, e no uso da autorização concedida pelo n.º 4, da deliberação n.º 1454/2008, publicado no *Diário da República* n.º 98, 2.ª série, de 28 de Maio de 2008, subdelego:

1 — Nos subdelegados regionais da Delegação Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P., o poder necessário para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º para além dos limites fixados nos n.º 1 e 2 do mesmo artigo, e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, do citado diploma legal, na redacção do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;